



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR TONINHO PICANÇO**

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 025/2025

Redenomina a Travessa Luiz Inácio Lula da Silva, localizada no bairro do Penta, para Travessa **ARGEMIRO WANDERLEY PICANÇO DINIZ**.

A Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Oriximiná:

Art. 1º – Fica redenominada a Travessa Luiz Inácio Lula da Silva, situada no bairro do Penta, para Travessa **ARGEMIRO WANDERLEY PICANÇO DINIZ**, em homenagem ao ex-prefeito de Oriximiná.

Art. 2º – A presente mudança visa adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens públicos de qualquer natureza.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 15 de abril de 2025.

Antonio Picanço Cardoso Júnior
Vereador - Solidariedade



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR TONINHO PICANÇO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa prestar uma justa homenagem à memória do senhor **Argemiro Wanderley Picanço Diniz**, ex-prefeito do município de Oriximiná, cuja trajetória política foi marcada por um legado de responsabilidade, compromisso público e inúmeras realizações em prol do desenvolvimento do município.

O ex-prefeito Argemiro deixou contribuições significativas para a história de Oriximiná, sendo lembrado com respeito e reconhecimento por diversas gerações. Sua memória merece ser perpetuada em logradouros públicos, como forma de eternizar sua dedicação à causa pública.

Além do mérito da homenagem, é importante destacar que a atual denominação da travessa homenageia uma personalidade pública ainda viva, o que contraria o disposto na Lei Federal nº 6.454/77, que proíbe esse tipo de nomeação, sendo também vedado pelo princípio da impensoalidade administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Assim, este projeto busca corrigir uma inconformidade legal e, ao mesmo tempo, enaltecer o nome de um homem que dedicou sua vida ao serviço da população oriximinaense.

Diante disso, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Willian Siqueira da Fonseca que acolha esta indicação e promova a alteração sugerida, como forma de reconhecimento e respeito à história de Oriximiná.

Antonio Picanço Cardoso Júnior

Vereador – Câmara Municipal de Oriximiná